



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 13/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019

Designa relatores para analisar matérias em tramitação na Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do CONSUNI,

DECIDE:

Art. 1º Designar o conselheiro Maurício Zinn Klemann para relatar a matéria constante no Processo 23205.003134/2019-08, que trata de minuta de resolução que aprova o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020 da graduação e pós-graduação da UFFS.

Parágrafo único. O conselheiro relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 02 de dezembro de 2019, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 11ª Sessão Ordinária da CGAE, agendada para o dia 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Designar os conselheiros Gilza Maria de Souza Franco e Gustavo Henrique Fidelis dos Santos para relatar a matéria constante no Processo 23205.003097/2019-20, que trata da reformulação do PPC de Matemática – Licenciatura/*Campus* Chapecó da UFFS.

Parágrafo único. Os conselheiros relatores deverão encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 2 de dezembro de 2019, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 11ª Sessão Ordinária da CGAE, agendada para o dia 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º Designar o conselheiro Rubens Fey para relatar a matéria constante no Processo 23205.003136/2019-99, que trata da alteração de pré-requisito em componentes curriculares da matriz 2013.1 do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado/*Campus* Chapecó da UFFS.

Parágrafo único. O conselheiro relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 2 de dezembro de 2019, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 11ª Sessão Ordinária da CGAE, agendada para o dia 10 de dezembro de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 4º Designar o conselheiro Luiz Felipe Leão Maia Brandão para relatar a matéria constante nos Processos 23205.003822/2018-89, 23205.004831/2016-25 e 23205.001601/2018-76, que tratam da prestação de contas da contratação de fundação de apoio para a execução do projeto PIBID Diversidade 2016.

Parágrafo único. O conselheiro relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 2 de dezembro de 2019, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 11ª Sessão Ordinária da CGAE, agendada para o dia 10 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário, 10ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 7 de novembro de 2019.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Presidente do Conselho Universitário em exercício